



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## Circular 013/2021 AAPA

**Assunto:** Concessão de Bolsas Emergenciais do Programa Assistência Estudantil (PRAE)

**Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2021**

**Prezado (a) s**

A AAPA informa que o **Período de Inscrições para Solicitação de Bolsas/Auxílios Emergenciais do Programa Assistência Estudantil (PRAE) da UESB** será entre os **dias 22 a 31 de agosto de 2021**. A bolsa/auxílio emergencial é um auxílio no valor mensal de 300,00 (trezentos reais), concedido por um período de três meses, para discentes habilitados ou não ao PRAE.

Serão concedidos auxílios emergenciais a **300 (trezentos)** discentes inscritos, obedecendo a ordem de classificação com base no nível de vulnerabilidade socioeconômica (menor renda per capita familiar), que será avaliado pela equipe do serviço social da AAPA.

Para solicitar o benefício o discente deverá comprovar renda familiar per capita menor ou igual a meio salário mínimo, situação emergencial que interfira no seu desempenho acadêmico e não receber qualquer outra bolsa/ auxílio permanência (PRAE ou Mais Futuro) ou bolsa acadêmica.

O discente interessado em se inscrever deverá enviar e-mail para da COAPA de seu campus ([coapavc@uesb.edu.br](mailto:coapavc@uesb.edu.br); [coapajq@uesb.edu.br](mailto:coapajq@uesb.edu.br); [coapait@uesb.edu.br](mailto:coapait@uesb.edu.br)), apresentando o pedido do auxílio /emergencial e anexar os seguintes documentos, em PDF único:

- A) Ficha de solicitação do auxílio assinada (**anexo I**);
- B) Identificação e Comprovação de renda de todos os membros da família: I- DECLARAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR; II- DOCUMENTOS DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR; III - DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR: (**anexo II**)



**AAPA**

Assessoria de Acesso e Permanência  
Estudantil e Ações Afirmativas



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Caso o discente tenha sido contemplado com algum auxílio de inclusão digital ou tenha se submetido a avaliação de renovação de habilitação em 2021, não precisará enviar o comprovante de renda (**item “B”**).

A data de publicação da classificação será informada posteriormente, ao final do período de inscrições, quando for possível prever o tempo necessário para avaliação da demanda.

Agradecemos antecipadamente sua contribuição na divulgação da proposta.

Atenciosamente



**AAPA**

Assessoria de Acesso e Permanência  
Estudantil e Ações Afirmativas

Assessora Especial da Reitoria

Matrícula nº 72426463-1

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8603 | aapa@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600